

Supermercado Superpão S.A.

CNPJ nº 77.883.320/0001-61 - NIRE 41.300.311.226

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Setembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de setembro de 2026, às 14h, na sede social da **Supermercado Superpão S.A.**, localizada na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Guaira, nº 5.555, bloco B, 2º e 3º andares, Boqueirão, CEP 85.020-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Jorge Façal Filho**, conforme indicado pelos acionistas presentes; e secretariados pelo Sr. **Guilherme Molina**.

4. Ordem do Dia: Discutir e votar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia em até R\$ 207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de reais), a ser refletida no estatuto social da Companhia após decorrido o prazo de oposição dos credores; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir a deliberação tomada na presente Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia").

5. Deliberações: Instalada a Assembleia nos termos da lei, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1. Aprovar**, de acordo com o artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia **em até** R\$ 207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de reais), por julgá-lo excessivo. Nessa hipótese, o capital social será reduzido **de** R\$ 507.371.464,39 (quinhentos e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), **para, no mínimo**, R\$ 300.371.464,39 (trezentos milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

5.1.1. A redução de capital aprovada no presente instrumento implicará na restituição de capital para a única acionista da Companhia, **SMR Participações e Investimentos S.A.**, mediante a entrega de moeda corrente nacional ou outros ativos do patrimônio da Companhia, conforme o caso. **5.1.2.** Fica consignado que, após a publicação da presente ata e o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias sem que tenha sido apresentada pelos credores oposição a essa deliberação que dá aos credores a possibilidade de avaliar a redução em seu valor máximo, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., a redução de capital ora aprovada deverá ser objeto de nova Assembleia Geral Extraordinária, para fins de ratificação e homologação, ocasião em que será fixado o valor efetivo da redução do capital social (valor este que em nenhuma hipótese será maior do que os limites máximos ora aprovados), bem como procedida a alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação do Estatuto Social. A ata da referida assembleia deverá ser publicada e arquivada na forma da lei, para todos os fins de direito. **5.1.3.** A redução de capital aprovada no presente instrumento não importará em cancelamento ou modificação no número de ações de emissão da Companhia.

5.2. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar a deliberação tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a presente Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em livro próprio, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes via plataforma Atlas-sign. Os membros da mesa e a acionista da Companhia reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. Guarapuava/PR, 10 de setembro de 2026. **Mesa:** **Jorge Façal Filho** - Presidente da Mesa; **Guilherme Molina** - Secretário da Mesa. **Acionista presente:** **SMR Participações e Investimentos S.A.**

Por: **Jorge Façal Filho**, Cargo: Diretor-Presidente; Por: **Guilherme Molina**, Cargo: Diretor Financeiro. JUCEPAR nº 20265277981 em 22/09/2026. Makeli Ronkoski - Secretária-Geral.